



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 042, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o inciso i, § 1º art. 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de r\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), na seguinte rubrica:

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
02-DIVISAO DE OBRAS
4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO: 1700
R\$ 384.205,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 29 de maio de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ana Paula Lemes
Secretaria da Administração e RH

Doe órgão, doe sangue, salve vida!